

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Central Sicredi PR/SP/RJ

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	7.204.636	7.609.546	8.067.587	6.957.039	6.803.205	6.779.003	7.142.670	7.052.528	6.971.343	6.441.056
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	96.919	95.969	96.285	95.325	96.647	87.189	86.937	85.688	86.169	75.441
3 Total das exposições contabilizadas no BP	7.107.717	7.513.577	7.971.302	6.861.714	6.706.558	6.691.814	7.055.732	6.966.840	6.885.173	6.365.615
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	45	45	51	51	51	51	57	57	57	57
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	45	45	51	51	51	51	57	57	57	57
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	131.886	132.836	132.515	133.475	96.724	106.182	106.414	107.663	74.175	85.888
21 Exposição Total	7.107.762	7.513.622	7.971.353	6.861.765	6.706.609	6.691.865	7.055.789	6.966.897	6.885.230	6.365.672
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	1,86	1,77	1,66	1,95	1,44	1,59	1,51	1,55	1,08	1,35